CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

Rectificação n.º 188/2005 — AP. — Por incorrecção publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de Março de 2005, no aviso n.º 1466/2005 — celebração de contrato de trabalho a termo certo com a trabalhadora Carmen Sofia Moisão Santos — onde se lê «pelo prazo de seis meses» deve ler-se «pelo prazo de um ano».

18 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Manuel da Costa Carreira Marques.*

CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE

Aviso n.º 2852/2005 (2.ª série) — AP. — *Lista de antiguidade dos funcionários municipais, relativa ao ano de 2003.* — Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o meu despacho de 16 de Março de 2005, se encontra afixada no átrio dos Paços do Concelho de Belmonte, a lista de antiguidade dos funcionários municipais, a que se refere o artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

A reclamação da lista deverá ser feita no prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* e nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

16 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, *Amândio Manuel Ferreira Melo.*

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

Aviso n.º 2853/2005 (2.ª série) — AP. — *Contrato de trabalho a termo certo.* — Para efeitos do disposto na alínea *b*) do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que foi autorizada a celebração de contrato a termo certo, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Manuel Alberto Pereira Dourado, por despacho do vice-presidente da Câmara de 14 de Março de 2005. (Isento de visto de Tribunal de Contas.)

22 de Março de 2005. — O Vice-Presidente da Câmara, *Jorge Agostinho Borges Machado.*

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Aviso n.º 2854/2005 (2.ª série) — AP. — De acordo com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho do vereador dos recursos humanos de 3 de Fevereiro de 2005, e em conformidade com o artigo 20.º do mesmo diploma, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, em 14 de Fevereiro de 2005, com Rui Jordão Carvalho Coelho, com a categoria de sapador florestal, pelo período de seis meses, renováveis.

16 de Março de 2005. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos (com subdelegação de assinatura), *Madalena Ferreira.*

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Aviso n.º 2855/2005 (2.ª série) — AP. — Joaquim Morão, presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco:

Faz saber que em 20 de Fevereiro de 2004 a Câmara Municipal de Castelo Branco deliberou, por unanimidade, na sua reunião do executivo, mandar elaborar o Plano de Pormenor do Campo de Obstáculos, em Castelo Branco, aprovado nos termos de referência que fundamentam a sua oportunidade e fixando o prazo de execução em 120 dias. A área de intervenção deste Plano encontra-se delimitada na presente planta:

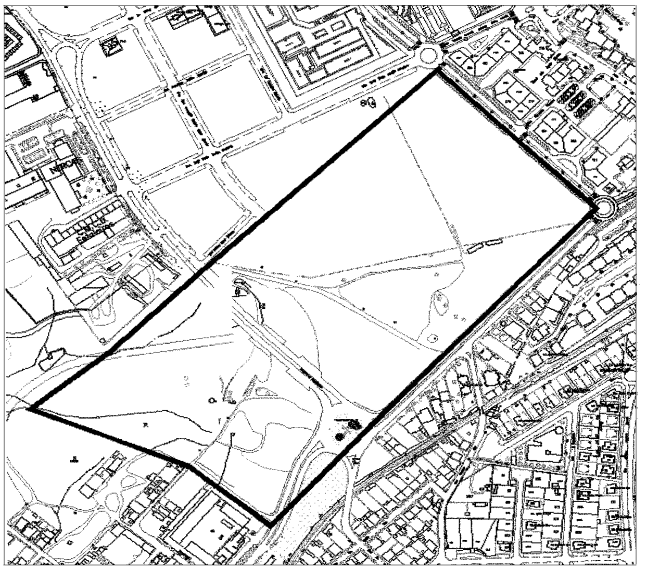

Participação

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, decorrerá, por um período e 30 dias úteis a contar da data de publicação do respectivo aviso no *Diário da República*, um processo de audição ao público, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento da elaboração.

Durante aquele período, os interessados deverão apresentar as suas observações ou sugestões, em ofício devidamente identificado, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco.

16 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morão.*

Aviso n.º 2856/2005 (2.ª série) — AP. — Joaquim Morão, presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco:

Faz saber que em 20 de Fevereiro de 2004 a Câmara Municipal de Castelo Branco deliberou, por unanimidade, na sua reunião do executivo, mandar elaborar o Plano de Pormenor da Cruz do Montalvão, em Castelo Branco, aprovado os termos de referência que fundamentam a sua oportunidade e fixando o prazo de execução em 120 dias. A área de intervenção deste Plano encontra-se delimitada na presente planta: